



LEI Nº 483, de 21 de Novembro de 1.964.

INCLUI NO PLANO RODOVIÁRIO TRECHO DE ESTRADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a CÂMARA MUNICIPAL votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Rodoviário Municipal o trecho de estradas que liga União à localidade Sede Unida, partindo após a ponte do referido Rio União.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA – Prefeito

A presente Lei foi publicada nesta data.  
D. Cerqueira, 21/11/64.

Sec. Geral Designado.